



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 099/2002**

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.477, de 01 de julho de 2002;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória :

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.2781200161.025 - Construção de Quadra de Esportes	
712/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.0412200161.003 - Construção e Reparos de Salões Comunitários	
262/4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 24 / 08 / 2002  
DE Nº 8264  
UMUARAMA, 26 / 08 / 2002  
Wlhaupantti  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO